



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N. 002/2024 CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES

Processo-Cia n. 0714113-78.2023.8.11.0017

1. O MM Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro desta Comarca de São Félix do Araguaia, Dr. Luis Otavio Tonello dos Santos, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis – COMPIBI, designada pela Portaria n. 30/2024- CNPar.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos CIA n. 0714113-78.2023.8.11.0017, Processo de Doação de Bens Inservíveis n. 20/2023, a qual autoriza a doação de bens inservíveis desta Comarca;

TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos órgãos municipais, estaduais, federais, entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público (art. 55, I), que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção aos ditamos da Lei n. 14.133/2021, Instrução Normativa SPA/TJ n. 03/2011 e PORTARIA TJMT/PRES N. 355/2023-C.ADM de 23 de Fevereiro de 2.023. Integra o presente Edital o anexo I (lista dos bens a serem doados).

1. DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os bens públicos encontram-se antieconômicos ou irrecuperáveis para os objetivos deste Poder Judiciário.
- 1.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Público.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS

- 2.1 Os bens ficarão disponibilizados para vistorias no horário das 14 às 18 horas, a partir da publicação do presente edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no Fórum da Comarca São Félix do Araguaia/MT, sito a Av. Dr. José Fragelli, n. 786, Centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT.
- 2.2 A visita para vistoria dos bens, listados no Anexo I, deverá ser procedida por representante legal da interessada, e acompanhada por servidores membros da Comissão.





ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

4.1. PEDIDO FORMAL – Requerimento, a solicitação deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Senhor Dr. Luis Otavio Tonello dos Santos, MMº Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, com expressa indicação do material pretendido e justificação da necessidade, conforme descritos no Anexo I do presente Edital, bem como justificativa da necessidade do bem indicado.

4.3. Deverão conter junto ao Requerimento de solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:

- a) nome da instituição/associação/órgão;
- b) nome da instituição/associação/órgão;
- c) cópia do Cartão do CNPJ;
- d) número da Lei que declarou o órgão de utilidade pública e/ou estatuto de constituição da entidade; número da ata vigente de nomeação do responsável, devidamente registrada em cartório, e/ou número da portaria de nomeação do representante, em caso de órgão público; dados dos documentos pessoais do atual representante legal da entidade ou órgão público (CPF e RG);
- e) endereço atualizado;
- f) certidão de regularidade fiscal perante a fazenda pública federal (CF, art. 195, § 3º).

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.
- 5.2 Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital.
- 5.3 A relação das entidades habilitadas, será pública no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e nos meios de comunicação local.
- 5.4 cada entidade cadastrada deverá indicar os bens inservíveis de seu interesse, cuja alienação será limitada, no exercício, ao valor da Lei n. 14.133/2021 e Decretos regulamentadores.
- 5.5 as doações serão deferidas de acordo com a ordem de cadastramento das entidades, observando-se a regularidade documental;

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista na Portaria n. 726/2020/C.ADM, seguindo a ordem de preferência:

a) órgãos públicos municipais;



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://cafeadodm.jus.br/codigo/AB28806B00-0EAC-7622-4FDB-08DCA10A46A5>



**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO**

- b) órgãos públicos estaduais;
 - c) órgãos públicos federais;
 - d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;
 - e) organizações da sociedade civil de interesse público.
- 6.2 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de preferência, será dada prioridade àquela que, primeiramente, protocolou a solicitação.
- 6.3 Os bens listados no Anexo I, deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de preferência.

7. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados no Item 4 seguintes, deverão ser encaminhados no e-mail da Diretoria do Foro sfa.diretoria@tjmt.jus.br, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

8. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

- 8.1 As donatárias serão convocadas para retirarem os bens disponíveis, por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação indicado pela donatária onde constarão todas as informações relativas às retiradas dos bens, quanto ao prazo, data e horário da retirada dos bens.
- 8.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitados nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de preferência.
- 8.3 As despesas decorrentes da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.
- 8.4 A entrega dos bens será processada mediante coleta de assinatura no Termo de Doação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A qualquer tempo é reservado o Excelentíssimo Senhor Dr. Luis Otavio Tonello dos Santos, Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, tem o direito de retirar qualquer bem listado no anexo I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.
- 9.2 Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser recolhidos pela Prefeitura/Secretaria de Meio Ambiente, deverão ser encaminhados a uma Associação ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, ou outro meio de responsabilidade da aludida Secretaria Municipal, mediante termo de entrega.

- 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis – COMPIBI, designada pela Portaria n. 30/2024-CNP e pelo Juiz Diretor do Foro.**





**ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO**

10.1 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

São Félix do Araguaia,MT,10 de julho de 2024.

LUIS OTAVIO TONELLO DOS SANTOS
Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro







Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:28800000-0EAC-7622-4FDB-08DCA10A46A5>

Código verificador - AD:28800000-0EAC-7622-4FDB-08DCA10A46A5

